



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 30 de outubro de 2020.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 550/2020

Proposição: Indicação nº 72/2020

**Autoria:** Bruno Machado da Costa

**Ementa:** INDICO QUE SEJA LIBERADO A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO E QUE A MESMA SEJA AUTORIZADA A VENDER PRODUTOS DE MODA PRAIA, TAIS COMO BONÉS, CHAPÉUS, VISEIRA, CANGAS E SAÍDA DE PRAIA

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

**Descrição:** Trata-se da Indicação nº 72, processo 550 de 21/10/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Éobjeto da presente Indicação 72/2020, que Executivo providencie a abertura e funcionamento da Casa do Artesão, bem como autorize, naquele local, comércio de itens de vestuário moda-praia.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Gedson Alves da Silva**  
**Técnico Legislativo**

